

Poder Executivo

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – COMAM**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/08/2020**

1 Aos vinte e seis de agosto de dois mil e vinte às treze horas e trinta minutos, o Conselho Municipal de  
2 Meio Ambiente do Município de Belo Horizonte – COMAM, reunido por meio de videoconferência,  
3 conforme condições estabelecidas pela portaria SMMA nº 09/2020, no pleno exercício das atribuições que  
4 lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.253, de 04 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto  
5 Municipal nº 5.893, de 16 de março de 1988, na Lei Municipal nº 7.277, de 17 de janeiro de 1997, na Lei  
6 Municipal nº 7.166, de 27 de agosto de 1996 e suas alterações no Decreto Municipal n.º 5.362 de 04 de  
7 junho de 1986 e no Decreto Municipal 14.292 de 23 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto Municipal  
8 nº 14.368 de 12 de abril de 2011, teve sua Sessão Ordinária declarada aberta pelo Presidente Mário de  
9 Lacerda Werneck Neto e dos senhores (as) Conselheiros (as): Cleinis de Faria e Silva, Edson Tavares  
10 Braga, Fernando Sérgio Fogli, José Cláudio Junqueira Ribeiro, José Nelson de Almeida Machado, Márcio  
11 Croso Soares, Maria Geralda de Castro Bahia, Nancy Rebouças Julião, Patrícia de Castro Pretti, Paulo  
12 Freitas de Oliveira, Pedro Gasparini Barbosa Heller, Roberto Maychel Soares de Silveira, Sérgio Augusto  
13 Domingues e dos interessados ou seus representantes dos assuntos constantes na pauta. O Presidente  
14 Mário de Lacerda Werneck Neto abriu a sessão e passou a análise da pauta, conforme publicação no  
15 Diário Oficial do Município – DOM de 19 de agosto de 2020. **1) Assuntos Preliminares.** O Conselheiro  
16 Paulo Freitas de Oliveira agradeceu a presença e a participação dos representantes da SUFIS,  
17 Subsecretaria de Fiscalização da Prefeitura de Belo Horizonte, na reunião do COMAM para apresentação  
18 dos procedimentos de fiscalização de resíduos sólidos no município de Belo Horizonte, relacionados a  
19 transporte e despejo dos resíduos. O Presidente informou que essa reunião do Conselho contou com a  
20 presença e participação do Coronel Genedempsey Bicalho Cruz, da Superintendência de Limpeza Urbana  
21 (SLU), e agradeceu pelas contribuições na discussão sobre fiscalização de resíduos sólidos no município  
22 de Belo Horizonte. **2) Aprovação da ata da reunião do COMAM do dia 29/07/2020.** O Presidente abriu a  
23 pauta para discussão. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e a  
24 Ata da reunião ordinária do COMAM, realizada no dia 29/07/2020, foi aprovado por 11 (onze) votos  
25 favoráveis dos Conselheiros: Cleinis de Faria e Silva, Edson Tavares Braga, José Cláudio Junqueira  
26 Ribeiro, José Nelson de Almeida Machado, Nancy Rebouças Julião, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas  
27 de Oliveira, Pedro Gasparini Barbosa Heller, Roberto Maychel Soares de Silveira, Sérgio Augusto  
28 Domingues e do Presidente Mário de Lacerda Werneck Neto. Nesses termos foi APROVADA. **3)**  
29 **Apresentação SUFIS: Fiscalização de resíduos sólidos - procedimentos e atuação.** O Coronel  
30 Bicalho, da SLU, iniciou ressaltando que a Política Nacional de Resíduos Sólidos, prevê sempre a  
31 realização de ações articuladas entre as diferentes esferas públicas dentro do próprio município, e a  
32 interação com as esferas estaduais e do setor privado. Informou que já foram articulados diversos projetos,  
33 ações, procedimentos voltados a melhoria da condição urbana do município. Exemplificou com o projeto  
34 chamado “Movimento Respeito por BH”, desenvolvido em 2009, com a integração de procedimentos entre  
35 Prefeitura, Guarda Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal, no qual possuía dois  
36 pilares: a questão da pichação, com ações efetivas para o combate as pichações no municípios, que  
37 obtiveram resultados positivos. E a questão do bota-fora, no qual se conseguiu obter efeito durante algum  
38 tempo. Ressaltou a importância da educação e da informação para que haja uma mudança real no  
39 comportamento da população e das empresas envolvidas, para que as ações de combate ao bota-fora  
40 tenham resultados reais e efetivos. Em seguida, o Presidente abriu para apresentação da SUFIS,  
41 Subsecretaria de Fiscalização da Prefeitura de Belo Horizonte, no qual houve a participação dos seguintes  
42 representantes: José Mauro Gomes, Subsecretário de Fiscalização. Raquel Guimarães, Diretora de  
43 Planejamento de Fiscalização; Cristiano Rodrigo Nicomedes da Silva, Gerente de Fiscalização; Imaculada  
44 Batista Queiroga, Gerente de Fiscalização; Beatriz Campos, Fiscal de Atividades Urbanas e Controle  
45 Ambiental. Foi apresentado as principais diretrizes e ações empregadas pela SUFIS para fiscalização dos  
46 resíduos sólidos atuando diretamente com os geradores, o transporte e a destinação final, identificando os  
47 geradores de resíduos, que podem ser desde geradores de resíduos domésticos até resíduos de  
48 construção civil e locais de bota fora clandestino. As fiscalizações são de forma corretiva ou preventiva.  
49 Atuando preventivamente através de cursos, seminários e ações com a sociedade e representantes de  
50 empresas de transporte de resíduos, empresários do ramo de caçambas, e carroceiros, de pequenos ou  
51 grandes volumes, com o objetivo de conscientizar a importância do transporte, e, principalmente, o  
52 descarte adequado desses materiais. E atuam de forma corretiva através de ações como blitz para  
53 verificar possíveis irregularidades com o gerador, o transportador e a destinação dos resíduos. Além das  
54 visitas técnicas nos locais de origem e destino final do resíduo, objetivando a verificação das devidas  
55 licenças que deverão estar em consonância com a legislação. Foi apresentada a legislação vigente sobre

56 o tema e as penalidades aplicáveis que englobam tanto a legislação ambiental, quanto a urbanística e de  
57 limpeza urbana. A equipe da SUFIS apresentou o mapa georreferenciado indicando os pontos de bota fora  
58 que ainda estão ativos no município de Belo Horizonte, e os locais que foram desativados, ou seja, não  
59 são mais utilizados para descarte irregular de resíduos e que através das ações desenvolvidas com outros  
60 setores da PBH, foram revitalizados e, em muitos casos, passam a ser de uso da sociedade.  
61 Apresentaram os principais parceiros dos projetos e ações desenvolvida pela SUFIS e salientaram a  
62 importância dessas parcerias para a fiscalização e revitalização das áreas que foram afetadas pelo bota-  
63 fora. Em seguida, compartilharam algumas oportunidades de melhorias, que são ações que podem ser  
64 executadas como prevenção de aparecimento ou retorno de novos pontos de bota-fora, e pontos que a  
65 Subsecretaria busca desenvolver para aprimorar sua atuação. O Presidente abriu a pauta para discussão  
66 e fizeram o uso da palavra os Conselheiros José Cláudio Junqueira Ribeiro, Fernando Sérgio Fogli, Maria  
67 Geralda de Castro Bahia e representante da SLU, Coronel Bicalho. O Conselheiro José Cláudio Junqueira  
68 sugeriu que a SUFIS disponibilizasse uma forma mais acessível para o cidadão que tiver interesse em  
69 contratar um serviço de transporte de resíduo, para se obter informações de licenças, transportes, e,  
70 principalmente, quais são os locais de destinação dos resíduos. **4) Processo Administrativo para análise  
71 de solicitação de autorização de supressão de espécimes arbóreos ipê-amarelo, em atendimento à  
72 Lei Estadual nº 9.743, de 15/12/1988.** 4.1) Número do Cadastro: 04470/20 – Interessado: SPE Saúde  
73 Primária BH S.A – Empreendimento/Atividade: Supressão Área Privada – Localização: Rua Walter Cesar  
74 Branquinho, nº 111, Bairro Túnel Ibirité, Regional Barreiro. Havendo acordo e não havendo mais  
75 discussões, o Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis dos  
76 Conselheiros: Cleinis de Faria e Silva, Edson Tavares Braga, José Cláudio Junqueira Ribeiro, José Nelson  
77 de Almeida Machado, Nancy Rebouças Julião, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas de Oliveira, Pedro  
78 Gasparini Barbosa Heller, Roberto Maychel Soares de Silveira e do Presidente Mário de Lacerda Werneck  
79 Neto. Nesses termos foi CONCEDIDA a autorização para supressão com compensação. 4.2) Número da  
80 Solicitação: 0751/20 – Interessado: SPE Saúde Primária BH S.A – Empreendimento/Atividade: Supressão  
81 Área Privada – Localização: Rua Engenho do Sol, (compl.: lotes 022, 023, 024 e 025, do quarteirão 015),  
82 Bairro Engenho Nogueira, Regional Pampulha. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o  
83 Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros:  
84 Cleinis de Faria e Silva, Edson Tavares Braga, José Cláudio Junqueira Ribeiro, José Nelson de Almeida  
85 Machado, Nancy Rebouças Julião, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas de Oliveira, Pedro Gasparini  
86 Barbosa Heller, Roberto Maychel Soares de Silveira e do Presidente Mário de Lacerda Werneck Neto.  
87 Nesses termos foi CONCEDIDA a autorização para supressão com compensação. 4.3) Número do  
88 processo: 01-116.821/12-25 – Interessado: Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP  
89 – Empreendimento/Atividade: Supressão em Área Pública – Localização: Rua Doutor Álvaro Camargos, nº  
90 9999, Bairro Venda Nova, Regional Venda Nova. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o  
91 Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros:  
92 Cleinis de Faria e Silva, Edson Tavares Braga, José Cláudio Junqueira Ribeiro, José Nelson de Almeida  
93 Machado, Nancy Rebouças Julião, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas de Oliveira, Pedro Gasparini  
94 Barbosa Heller, Roberto Maychel Soares de Silveira e do Presidente Mário de Lacerda Werneck Neto.  
95 Nesses termos foi CONCEDIDA a autorização para supressão com compensação. **5) Processos  
96 Administrativos para análise de solicitação de autorização para intervenção em APP/ZPAM/ZP1.**  
97 5.1) Número do processo: 01-095937/11-90 – Interessado: Super Lazer Cobranças Ltda. –  
98 Empreendimento/Atividade: Clube recreativo “Clube CELP” – Localização: Rua Brasileira Arantes, nº 600,  
99 (compl.: Lote 01 do Quarteirão 09), Bairro Santa Branca, Regional Pampulha – Relator: Márcio Croso. Em  
100 seguida, o Presidente passou a palavra para o relator, que após a leitura do relato, concluiu: “Em apertada  
101 síntese, o Clube CELP busca regularizar a acessibilidade de suas construções visando atender a Lei  
102 Federal Nº 13.146 de 06/07/2015 e pelo fato de algumas destas estarem inseridas em Área de  
103 Preservação Permanente (blocos 08 e 10), solicita autorização para intervir na mesma. O Parecer Técnico  
104 nº 1026-20 se preocupou com a possibilidade de aprovação desta intervenção concluindo, após consulta à  
105 Assessoria Jurídica da SMMA, que a solicitação é possível por força do Parecer Classificado GAPM-PGM  
106 de 27/12/2017 (revisão do Parecer Classificado 9.596/2010) além de outros dois pareceres da PGM de  
107 11/03/20 e 04/06/20 que tratam da possibilidade de intervenção em APP com fundamento na DN COPAM  
108 nº 236/19 e a limitação urbanística constante no art. 4º, inc. III-A da Lei Federal nº 6.766/79 (reserva de  
109 faixa não edificável de 15m). Após a análise da solicitação, o Parecer Técnico 1026-20 se posiciona:  
110 “Favorável à solicitação de autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente – APP nos  
111 blocos 08 e 10 já existentes, para construção de acessibilidade, visando atender a Lei Federal Nº 13146  
112 de 06/07/2015, sendo que a área de acessos a ser construída no bloco 10 será de 34,46m2 e no bloco 08  
113 de 8,93m2, considerando a hipótese legal autorizativa de intervenção em APP, que inclui projetos de  
114 loteamento urbano aprovados antes de 20/07/89, desde que sua infraestrutura tenha sido implementada  
115 pelo loteador de modo completo, adequado e tempestivo.” Conclusão. Por tudo exposto, sigo o parecer  
116 técnico da SMMA, e sou favorável a autorização de intervenção pretendida.” Na sequência, Pedro

117 Franzoni, da DLAM/SMMA, sugeriu que a autorização para intervenção em APP tenha prazo de validade  
118 de 4 (quatro) anos. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o  
119 relatório foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros: Cleinis de Faria e Silva, Edson  
120 Tavares Braga, José Cláudio Junqueira Ribeiro, José Nelson de Almeida Machado, Nancy Rebouças  
121 Julião, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas de Oliveira, Pedro Gasparini Barbosa Heller, Roberto  
122 Maychel Soares de Silveira e do Presidente Mário de Lacerda Werneck Neto. Nesses termos foi  
123 CONCEDIDA autorização para intervenção em APP pelo prazo de 4 (quatro) anos. 5.2) Número do  
124 processo: 01-094897/06-74 – Interessado: Posto Úrsula Serena Ltda. – Empreendimento/Atividade:  
125 Comércio varejista de combustíveis líquidos para veículos automotores – Localização: Rua Úrsula Paulino,  
126 nº 2.100, (compl.: Lotes 001 e 002 do Quarteirão 024), Bairro Betânia. – Relator: Patrícia de Castro Pretti.  
127 Em seguida, o Presidente passou a palavra para o relator, que após a leitura do relato, concluiu: “Diante  
128 do exposto, em conformidade com o parecer jurídico exarado pela PGM EM 04/06/2020, acompanho o  
129 parecer técnico nº 1027/2020 e manifesto favoravelmente a regularização de intervenção em APP, desde  
130 que atendidas às condicionantes previstas no anexo do referido parecer técnico.” O presidente abriu a  
131 pauta para discussão. O Conselheiro José Cláudio Junqueira ao proferir o seu voto salientou que apesar  
132 do esforço da equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para compatibilizar o empreendimento,  
133 por uma questão de princípio votou contrário, por entender que deveria ter sido exigida as demolições para  
134 que fosse resguardado os 30 metros de APPs sem nenhuma edificação. Havendo acordo e não havendo  
135 mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o relatório foi aprovado por 09 (nove) votos favoráveis  
136 dos Conselheiros: Cleinis de Faria e Silva, Edson Tavares Braga, José Nelson de Almeida Machado,  
137 Nancy Rebouças Julião, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas de Oliveira, Pedro Gasparini Barbosa  
138 Heller, Roberto Maychel Soares de Silveira e do Presidente Mário de Lacerda Werneck Neto. E 01 (um)  
139 voto contrário do Conselheiro José Cláudio Junqueira Ribeiro. Nesses termos foi CONCEDIDA autorização  
140 para regularização de intervenção em APP com condicionantes e medidas compensatórias. 5.3) Número  
141 do processo: 01-070863/13-87 – Interessado: Superintendência de Desenvolvimento da Capital –  
142 SUDECAP – Empreendimento/Atividade: Intervenção em APP para Revitalização da Área Verde Fernão  
143 Dias - Localização: Rua Paulista, nº 48, esquina com Rua Jornalista Lena Santos, (compl.: composta pelos  
144 lotes 04, 05 e 06 do quarteirão 037, e lotes 07, 08 e 09 do quarteirão 037), Bairro Fernão Dias, Regional  
145 Nordeste. O Presidente passou a palavra para Rúthelis, gerente da GELIN/SMMA, que fez a seguinte  
146 proposta: Alteração da diretriz nº 2. Onde se lê: “Implantar os projetos Paisagístico, seguindo as Diretrizes  
147 do Parecer Técnico, Anexo II, após aprovação da SMMA.” Leia-se: “Implantar os projetos Paisagístico, de  
148 revegetação da APP e arquitetônico, seguindo as Diretrizes do Parecer Técnico, Anexo II, após aprovação  
149 da SMMA.” Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o processo  
150 foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros: Cleinis de Faria e Silva, Edson Tavares  
151 Braga, José Cláudio Junqueira Ribeiro, José Nelson de Almeida Machado, Nancy Rebouças Julião,  
152 Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas de Oliveira, Pedro Gasparini Barbosa Heller, Roberto Maychel  
153 Soares de Silveira e do Presidente Mário de Lacerda Werneck Neto. Nesses termos foi CONCEDIDA a  
154 renovação do Certificado de Autorização 0189/16. **6) Assuntos Gerais.** O Conselheiro José Cláudio  
155 Junqueira parabenizou a iniciativa da presidência do COMAM por trazer o assunto sobre fiscalização de  
156 resíduos sólidos no município de Belo Horizonte para a pauta da reunião do COMAM. Parabenizou o  
157 trabalho e as informações fornecidas pela SUFIS. Reforçou a importância da discussão de políticas  
158 públicas dentro do Conselho. E propôs aos demais Conselheiros que tragam nas próximas reuniões  
159 propostas e contribuições, enquanto Conselho Municipal de Meio Ambiente, do que pode ser feito sobre o  
160 tema de resíduos sólidos e seu descarte, ou seja, como que poderiam contribuir na implementação de  
161 políticas públicas para que os resultados das metas da Prefeitura fossem atingidos mais rapidamente. Na  
162 oportunidade, o Presidente convidou representantes do Sindicato da Indústria da Construção Civil no  
163 Estado de Minas Gerais (SINDUSCON) e representantes do Sindicato da Indústria da Construção Pesada  
164 no Estado de Minas Gerais (SICEPOT) para participarem dos debates que estão ocorrendo no COMAM  
165 sobre resíduos sólidos em Belo Horizonte. Sem mais assuntos a tratar, o Presidente Mário de Lacerda  
166 Werneck Neto deu por encerrada a Reunião Ordinária. A presente ata foi lavrada pela Gerência Executiva  
167 do Conselho Municipal de Meio Ambiente e assinada pelos Conselheiros presentes. Belo Horizonte, vinte  
168 e seis de agosto de dois mil e vinte.